



### Campo Mourão

#### TERMO Nº. 003

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 21819/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 060/2023, DISPENSA Nº 069/2023, CONTRATO Nº. 139/2023,
CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2023, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA: ITEM 001 ESTACIONAMENTO DO CMEI "MENINO JESUS";
ITEM 002 NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA DO CARMO"; COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA — SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECED)", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO
MOURÃO e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se unilateralmente o 3º Termo o qual se refere: a) readequação da planilha orçamentária com supressão do item 002 ao objeto do Contrato nº 139/2023, nos seguintes termos:

1



# Campo Mourão

#### DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme justificativa proveniente de Parecer Técnico ao Aditivo de Valores, apresentada pela SECED em que constatou que a necessidade é de execução de pavimentação asfáltica no pátio de Escola Municipal Maria do Carmo e o que foi apresentado no orçamento foi a execução por recapeamento de forma que ocorre a impossibilidade de executar o serviço contratado; assim com fundamento nos termos do art. 65, inc. I "a", "b", §1º da Lei nº 8.666/93 tem por objeto glosar com a SUPRESSÃO do item 002 [pavimentação no pátio da Escola Municipal "Maria do Carmo"] no valor de R\$34.769,76 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) equivalente a 43,29075% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido no §1º (2ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93 representam quantitativos e valores de serviços os quais não são mais necessários à execução do serviços, conforme as justificativas apresentadas pela SECED para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 060/2023, assim a Cláusula primeira do contrato nº 139/2023 passará a vigorar com a seguinte redação: .

#### DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: ITEM 001 ESTACIONAMENTO DO CMEI "MENINO JESUS" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECED) constantes no Processo Digital nº 21819/2023, que a Contratada declara ter condições de executar em conformidade com a planilha de serviços e demais documentos que integram este contrato.

#### DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Diante da supressão solicitada pela SECED resultará ao final o valor contratual na Cláusula Quarta do presente contrato passará a ser de R\$ 45.547,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), da seguinte forma representado:

Contrato nº 139/2023 (Cláusula 4ª) Valor R\$ 80.316,84 Supressão:- 43,29075% (-) Valor R\$ 34.769,76 **TOTAL** Valor R\$ 45.547,08

#### DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 45.547,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de sérvios:







## Campo Mourão

Lote: Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Anulada	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CMEI MENINO JESUS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1,00000	0,00000	R\$ 45.547,0800	R\$ 45.547,08

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO **CONTRATANTE** TAUILLO TEZELLI **PREFEITO** 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO **CODUSA CONTRATADA** LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI **DIRETOR PRESIDENTE** 

